Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CEP : 37.655-000

Folhas 42
ASSINATURA

L E I

Nº 772/03

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes **APROVA, e eu HILTON MONTEIRO, SANCIONO e PROMULGO** a seguinte **L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, através da 6ª Região da Polícia Militar, nos termos da minuta que faz parte integrante desta lei, com base no art. 109 da LOM;

Art. 2º - As obrigações do Município, serão aquelas previstas na cláusula segunda, item 2 da minuta anexa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas de sua execução por conta de dotações próprias do orçamento vigente e dos demais dos anos posteriores.

Itapeva, 18 de junho de 2.003

HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANISIO GUIMARÃES
Chefe de Gabinete